



TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE REGISTRO DE FORNECEDOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

- considerando requerimento datado de 19 de setembro de 2018 da empresa Cunto & Souza Ltda-ME, detentora do preço registrado a que se refere o item IV da Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços nº 017/2018;
- considerando o memorando interno da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 20 de setembro de 2018;
- considerando o disposto no item 4.8.2 da citada Ata de Registro de Preços;
- considerando o disposto no inciso II do art. 21 do Decreto Municipal nº 050, de 30 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a partir de 17 de novembro de 2018, o registro do Fornecedor Cunto & Souza Ltda – ME, CNPJ nº 64.212.806/001-26, da Ata de Registro de Preços 017/2018, cujo objetivo é a eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares presentes na Tabela CMED/ANVISA.

Art. 2º O efeito do cancelamento do Registro de Preços atinge somente o item IV da Cláusula Segunda da Ata nº 017/2018 - medicamentos para mandatos judiciais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Visto:

Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Procurador Jurídico – OAB/MG 59.229